

PORTARIA COREN-RN Nº 199/2026

Autoriza a concessão da gratificação de aperfeiçoamento ao empregado público do Coren-RN.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte Coren-RN, juntamente com a Conselheira Secretária desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 56, Inciso XVI, do Regimento Interno do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte, que atribui ao Presidente a competência para decidir as matérias relacionadas aos direitos e deveres dos empregados do Coren-RN;

CONSIDERANDO o Art. 37 do Plano de Cargos, Carreiras e Salários instituído pela Decisão Coren-RN nº 23/2014;

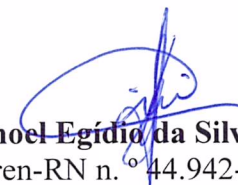
CONSIDERANDO tudo que consta nos autos do PAD nº 13/2026-RH;

RESOLVEM:

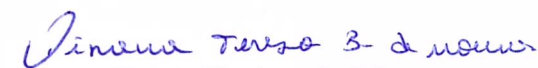
Art. 1º - Conceder ao empregado público **Helton Tarcísio de Oliveira** a gratificação de aperfeiçoamento no percentual de 5% (cinco por cento), referente a conclusão de curso de atualização profissional, com carga horária de 277 horas.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 11 de março de 2026.



Manoel Egídio da Silva Júnior
Coren-RN n.º 44.942-ENF-IR
Presidente



Dinara Teresa Batista de Moura
Coren-RN nº 236.750-ENF
Conselheira Secretária